

## LEI N° 3.565 DE 11 DE OUTUBRO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.789,88 (Dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) destinado à Abertura de Dotações Orçamentárias no Orçamento Programa 2005, e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.789,88 (Dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), para atender despesas com a implantação do Programa de Educação de Jovens e Adultos, destinados a ampliar a oferta de vagas no ensino fundamental público de jovens e adultos em nosso Município, com recursos do Governo Federal, com a seguinte classificação funcional e econômica:

**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

08.05-DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA-RECURSOS VINCULADOS

12-EDUCAÇÃO

12361-ENSINO FUNDAMENTAL

1236100045-ENSINO SUPLETIVO

12361000472.118 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PEJA

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 789,88

**(Recurso:FNDE-PEJA)**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 2.789,88**

**OBJETIVO:** “Garantir a manutenção do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – Fazendo Escola, destinado a ampliar a oferta de vagas no ensino fundamental público de jovens e adultos em nosso Município e propiciar o atendimento educacional, com qualidade e aproveitamento aos alunos matriculados nessa modalidade de ensino, adquirindo materiais e serviços necessários com auxílio do Governo Federal.

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, receita originária de transferência de Recursos do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – Fazendo Escola (PEJA).....R\$2.789,88  
**TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$2.789,88**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 11 de outubro de 2005.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração.